



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº004/2024

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços. Além disso, estabelece condições para contratação de empresa especializada em serviços aplicados à Tecnologia da Informação. Isto posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução dos serviços, bem como as da Câmara Municipal de Igarassu, na qualidade de contratante.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Observando a necessidade ininterrupta do serviço objeto desta licitação, vez que sem um Sistema de Integrado de Gestão Pública é impossível processar toda a documentação de Contabilidade Pública, Tesouraria, Patrimônio Público, Almoxarifado, Folha de Pagamentos, E-Social, Ouvidoria, Lei de Acesso a Informação (LAI), Portal da Transparência desta casa Legislativa. Observando a necessidade de substituir o atual sistema integrado de gestão pública ora implantado nesta Casa Legislativa. Dessa forma, faz-se necessário a implantação de um novo Software Integrado de Gestão Pública, para que, possamos estar aptos e preparados para as novas exigências da prestação de contas do TCE/PE, e ainda às demais exigências impostas ao gestor público pelas leis vigentes e Instruções Normativas também do TCE/PE. É evidente a necessidade de soluções de informática que permitam acesso remoto através da Internet, possibilitando que empresas e órgãos públicos consigam manter rotinas administrativas em funcionamento sem a limitação da presença física ou da utilização de acessos intermediados através de softwares de comunicação de alto custo e baixa eficiência. Sendo assim, a contratação do licenciamento de solução de software de gestão pública, desenvolvida em linguagem web, que integra todas as áreas da Administração da Câmara Municipal num ambiente web, que seja



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

acessível, interna e externamente, através da rede mundial de computadores (internet), com os bancos de dados baseados em datacenter de alta performance e segurança, em modalidade Software como Serviço – SAAS, demonstra-se mais eficaz, barata, eficiente, além de disponibilizar tecnologia de ponta, moderna e inovadora, para o Legislativo Municipal executar suas tarefas administrativas. A manutenção dos equipamentos, assim como sua constante atualização constituem custos elevados, assim como, não são raras as ocorrências de indisponibilidades. Sendo a Câmara uma entidade com estrutura administrativa bastante enxuta, é louvável a contratação de uma plataforma web, visando acessibilidade plena a partir de uma simples conexão à Internet, internamente ou externamente, trazendo não só essa flexibilidade de acesso, mas principalmente a eliminação de custos diretos e indiretos com manutenção de infraestrutura de hardware própria, que seria necessária para suportar servidores de bancos de dados e servidores de aplicações. Ainda, optou-se por uma solução global integrada, permitindo o uso de uma plataforma única que correlacione os recursos dessa tecnologia de ponta. A contratação de forma global tem a vantagem de evitar que soluções híbridas, de fornecedores diversos e quase sempre incompatíveis, apresentem problemas de integração ou integridade referencial em nível de banco de dados, que acabam provocando a inexecução contratual. Isso sem perder de vista a necessidade de se obter uma padronização entre todos os módulos/sistemas. Como os sistemas ficarão hospedados em ambiente web, faz-se necessário que o licitante a ser contratado forneça também a hospedagem em datacenter de alta performance e segurança, disponível em regime ininterrupto, certificado contra riscos de ataques de negação de serviços e roubo/sequestro de dados, sendo perfeitamente viável a subcontratação de terceiros para fornecer o ambiente tecnológico do datacenter, não sendo necessário que o licenciador possua datacenter próprio. Assim, por motivos de ampliação de competitividade, está sendo admitida a subcontratação do datacenter junto a terceiros.

3. DO OBJETO

- 3.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de software para a gestão pública, através da cessão de licença de uso para software voltado às áreas de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Contabilidade Pública, Tesouraria, Patrimônio Público, Almoarifado e Folha de Pagamentos, incluindo as atualizações dos sistemas, que garantam as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software e as manutenções contendo melhorias corretivas e evolutivas; e ainda, conversão, migração, implantação e treinamento dos usuários das áreas relacionadas, incluindo integração com os sistemas da prefeitura para atendimento do SIAFIC, bem como, prestação de serviços de suporte técnico; conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

3.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

3.2.1 A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada no valor total de **R\$39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Item	Objeto	QTD	Unid	Valor estimado	Valor estimado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de software para a gestão pública, através da cessão de licença de uso para software voltado às áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Patrimônio Público, Almoarifado e Folha de Pagamentos, incluindo as atualizações dos sistemas, que garantam as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software e as manutenções contendo melhorias corretivas e evolutivas; e ainda, conversão, migração, implantação e treinamento dos usuários das áreas relacionadas, incluindo integração com os sistemas da prefeitura para atendimento do SIAFIC,	12	mês	R\$3.283,33	R\$39.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

	bem como, prestação de serviços de suporte técnico; conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.				
Valor total estimado					R\$39.400,00

3.3 DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS

3.3.1 ASPECTOS GERAIS

- 3.3.1.1 O serviço compreende a cessão de software destinado a manter totalmente disponível em rede mundial de computadores, disponível 24 horas por dias, sete dias por semana, exceto por motivos de caso fortuito e força maior, devidamente justificados;
- 3.3.1.2 A implantação do software deverá contemplar a incorporação dos documentos, dados e informações deste exercício e dos exercícios anteriores;
- 3.3.1.3 Manutenção do banco de dados em servidor próprio ou terceirizado, para a guarda de todos os documentos e demais dados, com sistema de cópias de segurança;
- 3.3.1.4 As soluções tecnológicas deverão ser disponibilizadas em ambiente web, com banco de dados em um servidor de hospedagem *cloud computing* que permita aos usuários acessar o sistema de forma online de qualquer local que possua acesso à Internet;
- 3.3.1.5 O sistema deverá estar disponível em ambiente web, sem limitações de acessos simultâneos;
- 3.3.1.6 O sistema deverá permitir a customização do nível de permissão dos usuários para módulos específicos;
- 3.3.1.7 O sistema deve possuir a possibilidade de parametrizar os usuário por níveis de acesso ao sistema para cada usuário específico;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.1.8 O sistema deve possuir rotina de solicitação de cadastramento, exclusão e alteração de usuários e seus perfis, que será gerenciado mediante perfil exclusivo para essa funcionalidade;
- 3.3.1.9 O sistema deve possibilitar a inclusão do logotipo da CONTRATANTE, que deverá constar em todos os relatórios, bem como sua razão social;
- 3.3.1.10 A base de dados do sistema deve possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado, O acesso direto à base deve ser restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema e condicionado à assinatura de termo de responsabilidade específico;
- 3.3.1.11 O sistema deverá registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e usuário;
- 3.3.1.12 O sistema deverá manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
- 3.3.1.13 O sistema deverá manter o log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;
- 3.3.1.14 O sistema deverá permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos para posterior impressão ou reimpressão, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
- 3.3.1.15 O sistema deverá permitir que os relatórios sejam salvos ou gerados em formato PDF com a possibilidade de serem assinados digitalmente com certificados digitais;
- 3.3.1.16 O sistema deve possibilitar que os relatórios possam ser exportados para utilização em outros aplicativos (p.ex. MS Excel);
- 3.3.1.17 O sistema deve possibilitar a importação de arquivos elaborados através do Office, MS Excell ou software similar, permitida a utilização de API´s e/ou Web Services;
- 3.3.1.18 O sistema deve permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos disponíveis para outras aplicações, permitida a utilização de API´s e/ou Web Services;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.1.19 O sistema deve possuir ferramentas geradoras de relatórios no formato especificado e possibilitando seleção de campos para composição dos relatórios personalizados conforme a escolha do usuário;
- 3.3.1.20 O sistema deve possibilitar que em todos os relatórios seja possível, a critério do usuário, incluir campo para assinatura do responsável pelas informações;
- 3.3.1.21 As funcionalidades oferecidas por todos os módulos do sistema deverão ser totalmente executadas pelo próprio sistema, sem auxílio de calculadoras, planilhas ou outros recursos externos.

3.3.2 CONTABILIDADE PÚBLICA

- 3.3.2.1 Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira;
- 3.3.2.2 Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;
- 3.3.2.3 Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total;
- 3.3.2.4 Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato;
- 3.3.2.5 Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao MANAD permitindo assim o envio de informações para o INSS ou RFB;
- 3.3.2.6 Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.7 Permitir a gestão do controle “Crédito Empenhado em Liquidação” com a automatização do reconhecimento das obrigações antes e entre as fases da execução orçamentária;
- 3.3.2.8 Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade;
- 3.3.2.9 Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho;
- 3.3.2.10 Permitir a emissão de etiquetas de empenhos;
- 3.3.2.11 Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão;
- 3.3.2.12 Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho;
- 3.3.2.13 Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis;
- 3.3.2.14 Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- 3.3.2.15 Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem;
- 3.3.2.16 Permitir restringir o acesso à unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários;
- 3.3.2.17 Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação;
- 3.3.2.18 Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento;
- 3.3.2.19 Permitir a informação de retenções na liquidação do empenho;
- 3.3.2.20 Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho;
- 3.3.2.21 Permitir a utilização de subempenhos para empenhos globais ou estimativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.22 Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade;
- 3.3.2.23 Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;
- 3.3.2.24 Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados;
- 3.3.2.25 Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais recursos antecipados;
- 3.3.2.26 Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva;
- 3.3.2.27 Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade;
- 3.3.2.28 Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados;
- 3.3.2.29 Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado;
- 3.3.2.30 Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas;
- 3.3.2.31 Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
- 3.3.2.32 Permitir que a estrutura (máscara dos níveis contábeis) do Plano de Contas utilizado pela entidade seja definida pelo usuário;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.33 Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas;
- 3.3.2.34 Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), com os seguintes campos específicos: Título; Função; Funcionamento; Natureza do Saldo; Encerramento; e Indicador de Superávit Financeiro;
- 3.3.2.35 Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado;
- 3.3.2.36 Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, das Naturezas de Receita e Despesa, dos eventos e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas;
- 3.3.2.37 Permitir que o usuário possa optar entre efetuar lançamentos com LCP e CLP ou sem, porém, deve ter o recurso de opção disponível;
- 3.3.2.38 Possuir cadastro de Convênios e Termos Aditivos e seus controles tais como Prestação de Contas, Quitação, etc;
- 3.3.2.39 Permitir o controle da Dívida Fundada com informações cadastrais, movimentos e consultas;
- 3.3.2.40 Escriturar em tempo real todos os atos e fatos que afetam ou que possam afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme exigência da LC 101/2000 em seu art. 48, inciso III, e o Decreto Federal 7.185/2010 e suas alterações ou normas posteriores; garantindo que todos os atos e fatos movimentem todas as contas contábeis de acordo com o ato e fato realizado através das diversas funcionalidades do sistema, atendendo assim ao padrão mínimo de qualidade da informação contábil;
- 3.3.2.41 Executar o registro contábil de forma individualizada por fato contábil e por ato que possam afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme Portaria da STN 548/2010, suas alterações ou normas posteriores, que trata sobre padrão mínimo de qualidade de sistema;
- 3.3.2.42 A escrituração contábil deve identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo fato contábil, conforme a norma contábil ITG 2000 (R1), suas alterações ou normas posteriores atualizadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.43 Permitir a consulta e relatório da ordem cronológica dos pagamentos, podendo agrupar por faixa de valores, Fonte de Recursos, tendo como definir quais as exceções devem ser desconsideradas na montagem da Ordem Cronológica. Todas as opções devem ser configuráveis;
- 3.3.2.44 Permitir que o processo de liquidação/subempenho seja aberto de forma automática após a emissão do empenho;
- 3.3.2.45 Possuir mecanismos que garantam a integridade dos procedimentos, bem como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas pelo PCASP conforme definições realizadas na versão mais atualizada do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional);
- 3.3.2.46 Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação;
- 3.3.2.47 Assegurar que contas com indicador de superávit financeiro igual a “Permanente” sejam movimentadas utilizando como contrapartida:
- a) Contas de Variação Patrimonial Aumentativa;
 - b) Contas de Variação Patrimonial Diminutiva;
 - c) Outra conta Patrimonial, para reclassificação;
 - d) Conta com indicador de superávit financeiro igual a “Financeiro”, exclusivamente quando houver a respectiva execução orçamentária (emissão de empenho).
- 3.3.2.48 Possuir o cadastro dos lançamentos contábeis padronizados (de forma parametrizável pela entidade) e Conjunto de Lançamentos Padronizados para o REGISTRO, de forma distinta da execução mensal normal, dos procedimentos contábeis de preparação para execução do encerramento de exercício, definidos como Encerramento Parcial ou Mês 13, e dos registros de apuração dos resultados, definidos como Encerramento Final ou Mês 14. Desta forma a entidade poderá movimentar, a seu critério, contas indicadas como Mês 13 e Mês 14;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.49 Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) nos moldes definidos pela edição mais atualizada do MCASP como forma de garantir a integridade das regras contábeis do PCASP;
- 3.3.2.50 Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos pela edição mais atualizada do MCASP como forma de garantir a integridade das regras contábeis do PCASP;
- 3.3.2.51 Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CPL, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos
- 3.3.2.52 Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP);
- 3.3.2.53 Possuir mecanismo que parametrize as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública;
- 3.3.2.54 Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio);
- 3.3.2.55 Assegurar que a escrituração contábil dos fatos administrativos atenda a NBC T 16.5 – Registro Contábil – do Conselho Federal de Contabilidade;
- 3.3.2.56 Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil;
- 3.3.2.57 Assegurar que cada registro contábil seja identificado por um número de controle que identifique, de forma unívoca, os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil, atendendo assim a NBC T 16.5, item 13, alínea “f”;
- 3.3.2.58 Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma refere-se a uma retenção própria da entidade ou de terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.59 Permitir que se defina quando determinada retenção efetuada deve ser recolhida, podendo esta data ser um dia do mês subsequente ou uma quantidade de dias úteis ou corridos contados a partir da efetiva retenção;
- 3.3.2.60 Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho;
- 3.3.2.61 Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro das retenções, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas;
- 3.3.2.62 Permitir cadastrar os precatórios da entidade, controlando toda a sua execução;
- 3.3.2.63 Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade;
- 3.3.2.64 Permitir, no momento da emissão do documento extra, informar os empenhos orçamentários que tiveram retenções e que originaram o documento extra;
- 3.3.2.65 Permitir o relacionamento dos empenhos de restos a pagar que estão vinculados a Precatórios e identificar se os mesmos foram inscritos com ou sem disponibilidade financeira;
- 3.3.2.66 Permitir a alteração de complementos de históricos de registros contábeis já efetuados;
- 3.3.2.67 Permitir a inclusão de Documentos Fiscais aos respectivos empenhos conforme a regra de integridade exigida pelo respectivo Tribunal de Contas;
- 3.3.2.68 Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento;
- 3.3.2.69 Permitir a vinculação de documentos em formato “TXT, DOC, XLS, PDF” às notas de empenhos para posterior consulta;
- 3.3.2.70 Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.71 Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos;
- 3.3.2.72 Permitir contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a inserção dos bens no sistema de patrimônio;
- 3.3.2.73 Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens;
- 3.3.2.74 Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio;
- 3.3.2.75 Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais;
- 3.3.2.76 Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio);
- 3.3.2.77 Permitir que a entidade relacione os cadastros de Natureza da Receita, Natureza da Despesa, Plano de Contas e Fonte de Recursos com as informações cadastrais definidas pela STN para a Matriz de Saldos Contábeis;
- 3.3.2.78 Permitir que o relacionamento dos cadastros de Natureza da Receita, Natureza da Despesa, Plano de Contas e Fonte de Recursos sejam realizados de forma automática com as informações cadastrais definidas pela STN, para a Matriz de Saldos Contábeis;
- 3.3.2.79 Permitir que as informações complementares relativas a Matriz de Saldos Contábeis sejam consultadas e impressas;
- 3.3.2.80 Permitir que as informações complementares da Matriz de Saldos Contábeis sejam ajustadas através de lançamentos contábeis;
- 3.3.2.81 Permitir a geração em formato “XBRL” das informações referentes a Matriz de Saldos Contábeis;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.82 Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando a vigência para cada modelo;
- 3.3.2.83 Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando a vigência para cada modelo;
- 3.3.2.84 Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando a vigência para cada modelo;
- 3.3.2.85 Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte;
- 3.3.2.86 Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios;
- 3.3.2.87 Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte;
- 3.3.2.88 Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte;
- 3.3.2.89 Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos;
- 3.3.2.90 Utilizar calendário mensal e anual de encerramento contábil para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
- 3.3.2.91 Possuir rotinas de fechamento mensal e anual executando processos de validação para verificabilidade da integridade contábil;
- 3.3.2.92 Executar os registros concomitantes aos registros contábeis, patrimoniais e financeiros de forma a identificar as informações de geração do balancete contábil do Sicom;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.93 Possuir integração em tempo real com movimentação oriunda da gestão de materiais de consumo, gerando movimentações de entradas e saídas contabilizadas utilizando o critério de custo médio ponderado. Efetivar escrituração contábil no sistema patrimonial de contas contábeis;
- 3.3.2.94 Possuir integração em tempo real com movimentação oriunda da gestão de compras e licitações, efetivando a reserva de saldos da despesa orçamentária nos momentos propícios, de acordo com a Lei 14.133 de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- 3.3.2.95 Possuir integração em tempo real com movimentação oriunda da gestão de patrimônio, gerando movimentações de ingressos, depreciações, avaliações e baixas. Efetivar escrituração contábil no sistema patrimonial de contas contábeis;
- 3.3.2.96 Possuir integração com movimentação oriunda da gestão de pessoal, possibilitando que ocorra a emissão de empenho orçamentário, os empenhos patronais, as retenções orçamentárias e extra orçamentárias, com possibilidade de especificação de históricos padronizados. Permitir que a escrituração contábil ocorra de acordo com o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Ter opção para efetivar a liquidação dos empenhos de maneira automática;
- 3.3.2.97 Em relação às movimentações que executam escrituração contábil, ter mecanismo que possibilite configuração de todas as regras de contabilização de acordo com a necessidade da entidade. Deve existir a possibilidade de desativação de uma regra visando a elaboração de nova regra que a substitua. Ter registro de auditoria na manutenção das regras, bem como mecanismo de validação da mesma de maneira prévia antes do uso efetivo nas movimentações;
- 3.3.2.98 Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado;
- 3.3.2.99 Permitir a geração em formato “HTML” das informações relativas à prestação de contas de acordo com a Lei 9.755/98;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.100 Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- 3.3.2.101 Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei N° 4.320/64 e suas atualizações:
- a) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - b) Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
 - c) Anexo 6 – Programa de Trabalho;
 - d) Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 - e) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 - f) Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 - g) Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - h) Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - i) Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - j) Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - k) Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - l) Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 - m) Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 - n) Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.2.102 Emitir o Informe de Rendimentos Anual para os prestadores de serviços que tiveram retenção de impostos, conforme regras definidas pela Secretaria da Receita Federal;
- 3.3.2.103 Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário;
- 3.3.2.104 Dispor de funcionalidade que possibilite a criação de fórmulas para a composição de valores utilizados na emissão de demonstrativos, a partir de qualquer tipo de movimentação (do ano corrente ou do ano anterior, e valores brutos ou líquidos) que envolvam Despesas, Receitas, Restos a Pagar ou Movimentação Contábil em geral;
- 3.3.2.105 Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte;
- 3.3.2.106 Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo;
- 3.3.2.107 Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais;
- 3.3.2.108 Permitir a inserção de notas explicativas e de campos informativos na impressão dos demonstrativos;
- 3.3.2.109 Permitir a criação de relatórios a partir de planilhas eletrônicas criadas pelo usuário;
- 3.3.2.110 Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco ;
- 3.3.2.111 Emitir relatório da proposta orçamentária municipal, conforme exigido pela Lei nº 4.320/64 e suas atualizações;
- 3.3.2.112 Emitir todos os anexos de orçamento, exigidos pela Lei No 4.320/64 e suas atualizações:
 - a) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- b) Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
 - c) Anexo 6 – Programa de Trabalho;
 - d) Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 - e) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 - f) Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- 3.3.2.113 Emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF):
- a) Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - b) Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - c) Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - d) Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - e) Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - f) Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF);
- 3.3.2.114 Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações:
- a) Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 - b) Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

3.3.2.115 Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.

3.3.2.116 Gerar arquivos para prestação de contas ao Tribunal de Contas de Pernambuco de dados do sistema.

3.3.3 TESOURARIA

3.3.3.1 Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária;

3.3.3.2 Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado;

3.3.3.3 Possibilitar a geração de Ordem Bancária Eletrônica, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário;

3.3.3.4 Permitir a parametrização de Ordem Bancária Eletrônica para pagamentos de títulos e faturas com código de barras;

3.3.3.5 Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;

3.3.3.6 Permitir a emissão de Ordem de Pagamento;

3.3.3.7 Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor;

3.3.3.8 Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria;

3.3.3.9 Permitir a realização da conciliação bancária das contas de forma manual ou automática;

3.3.3.10 Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.3.11 Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo;
- 3.3.3.12 Permitir conciliação através de movimento bancário dentro um período determinado;
- 3.3.3.13 Assegurar que a Emissão das Ordens Bancárias efetuará uma Reserva Financeira nas contas bancárias envolvidas na operação;
- 3.3.3.14 Assegurar que a Geração das Ordens Bancárias efetuará a Devolução da Reserva Financeira das contas bancárias, bem como os pagamentos dos empenhos vinculados a OBE;
- 3.3.3.15 Possibilitar o processamento automático dos arquivos de retorno das Ordens Bancária Eletrônicas identificando os registros que foram efetivados e os que foram rejeitados pelo banco;
- 3.3.3.16 Assegurar que os registros rejeitados pelo banco tenham a movimentação de estorno do pagamento realizada na contabilidade, quando estes forem relativos a Ordem Bancária Eletrônica;
- 3.3.3.17 Permitir a visualização dos registros da Ordem Bancária nos empenhos que estiverem vinculados a mesma;
- 3.3.3.18 Possibilitar a visualização e impressão de todos os registros que são gerados através de Ordem Bancária Eletrônica;
- 3.3.3.19 Permitir a visualização e impressão de todos os registros que estão contidos no arquivo de retorno bancário gerados por Ordem Bancária Eletrônica;
- 3.3.3.20 Permitir a emissão de Ordem Bancária de Transferência para transações que envolvam as contas bancárias de uma mesma entidade.

3.3.4 PATRIMÔNIO PÚBLICO

- 3.3.4.1 Permitir o registo das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.4.2 Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações;
- 3.3.4.3 Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema;
- 3.3.4.4 Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício;
- 3.3.4.5 Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor;
- 3.3.4.6 Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas;
- 3.3.4.7 Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar;
- 3.3.4.8 Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade;
- 3.3.4.9 Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica;
- 3.3.4.10 Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura;
- 3.3.4.11 Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física;
- 3.3.4.12 Permitir o cadastro de localizações físicas;
- 3.3.4.13 Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice;
- 3.3.4.14 Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão;
- 3.3.4.15 Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.4.16 Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento;
- 3.3.4.17 Permitir tombar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável;
- 3.3.4.18 Permitir informar o estado de conservação dos bens;
- 3.3.4.19 Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso;
- 3.3.4.20 Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso;
- 3.3.4.21 Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente;
- 3.3.4.22 Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço;
- 3.3.4.23 Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, email, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas;
- 3.3.4.24 Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- 3.3.4.25 Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem;
- 3.3.4.26 Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade;
- 3.3.4.27 Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação;
- 3.3.4.28 Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.4.29 Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado;
- 3.3.4.30 Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas;
- 3.3.4.31 Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem;
- 3.3.4.32 Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades;
- 3.3.4.33 Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável;
- 3.3.4.34 Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata);
- 3.3.4.35 Permitir o lançamento automático das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil;
- 3.3.4.36 Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais;
- 3.3.4.37 Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica;
- 3.3.4.38 Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB;
- 3.3.4.39 Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência, identificando se o endereço de IP encontra-se correto;
- 3.3.4.40 Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.4.41 Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso;
- 3.3.4.42 Permitir a localização dos dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal;
- 3.3.4.43 Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação;

3.3.5 ALMOXARIFADO

- 3.3.5.1 Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada;
- 3.3.5.2 Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis;
- 3.3.5.3 Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque;
- 3.3.5.4 Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais da nota no almoxarifado;
- 3.3.5.5 Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo;
- 3.3.5.6 Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais;
- 3.3.5.7 Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.5.8 Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, CPF/CNPJ do Fornecedor, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total, objeto;
- 3.3.5.9 Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem;
- 3.3.5.10 Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, valor da saída, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem;
- 3.3.5.11 Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais;
- 3.3.5.12 Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário;
- 3.3.5.13 Possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos;
- 3.3.5.14 Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
- 3.3.5.15 Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário;

- 3.3.5.16 Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário;
- 3.3.5.17 Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída);
- 3.3.5.18 Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista;
- 3.3.5.19 Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analfítico/sintético);
- 3.3.5.20 Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor;
- 3.3.5.21 Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano;
- 3.3.5.22 Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer;
- 3.3.5.23 Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade;
- 3.3.5.24 Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos;
- 3.3.5.25 Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas;
- 3.3.5.26 Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.5.27 Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada;
- 3.3.5.28 Permitir a demonstração de apenas os materiais que interessam ao almoxarifado;
- 3.3.5.29 Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência;
- 3.3.5.30 Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material;
- 3.3.5.31 Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições;
- 3.3.5.32 Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP;
- 3.3.5.33 Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF,DOC,DOCX,ODT,TXT,XLS,XLSX,JPG,PNG,COT, com tamanho máximo de até 20 MB;
- 3.3.5.34 Permitir a realização do atendimento da requisição dos materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras utilizando câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento;
- 3.3.5.35 Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado;
- 3.3.5.36 Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade;
- 3.3.5.37 Permitir o uso do sistema almoxarifado, via dispositivo móvel, através de aplicativo;
- 3.3.5.38 Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.5.39 Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida;
- 3.3.5.40 Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento;
- 3.3.5.41 Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado;
- 3.3.5.42 Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque;
- 3.3.5.43 Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição;
- 3.3.5.44 Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material, descrição do material e código da especificação;
- 3.3.5.45 Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada já estiver sido finalizada;
- 3.3.5.46 Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída;
- 3.3.5.47 Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado;
- 3.3.5.48 Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado, a inclusão do itens na requisição poderá ser efetuada por meio



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

da leitura do código de barras do produto, vinculado a especificação do material;

- 3.3.5.49 Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo aplicativo, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet;
- 3.3.5.50 Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita;
- 3.3.5.51 Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material;
- 3.3.5.52 Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado;
- 3.3.5.53 Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade;
- 3.3.5.54 Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha.

3.3.6 FOLHA DE PAGAMENTO

- 3.3.6.1 Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento;
- 3.3.6.2 Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores;
- 3.3.6.3 Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.4 Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura;
- 3.3.6.5 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 3.3.6.6 Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final;
- 3.3.6.7 Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário família, IRRF Pensão alimentícia;
- 3.3.6.8 Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente;
- 3.3.6.9 Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 3.3.6.10 Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal;
- 3.3.6.11 Permitir ordenar a listagem do cadastro de feriados por qualquer campo da listagem;
- 3.3.6.12 Possuir cadastro de endereçamento;
- 3.3.6.13 Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato;
- 3.3.6.14 Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo;
- 3.3.6.15 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;
- 3.3.6.16 Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.17 Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado;
- 3.3.6.18 Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
- 3.3.6.19 Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado;
- 3.3.6.20 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração;
- 3.3.6.21 Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias;
- 3.3.6.22 Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas;
- 3.3.6.23 Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente;
- 3.3.6.24 Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo;
- 3.3.6.25 Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades;
- 3.3.6.26 Permitir diferentes configurações de férias por cargo;
- 3.3.6.27 Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial;
- 3.3.6.28 Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.29 Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado;
- 3.3.6.30 Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha;
- 3.3.6.31 Permitir importar eventos de cálculo da folha;
- 3.3.6.32 Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
- 3.3.6.33 Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro;
- 3.3.6.34 Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal;
- 3.3.6.35 Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula;
- 3.3.6.36 Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras);
- 3.3.6.37 Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por ano da dívida, data de vencimento, data de inscrição, nome ou CPF do contribuinte;

- 3.3.6.38 Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação;
- 3.3.6.39 Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo;
- 3.3.6.40 Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário;
- 3.3.6.41 Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário base, quantidade de dependente de salário família e imposto de renda;
- 3.3.6.42 Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade;
- 3.3.6.43 Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha;
- 3.3.6.44 Permitir que o espaço disponível para a inclusão das fórmulas possa ser expandido e permita utilizar um tema visual escuro;
- 3.3.6.45 Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP;
- 3.3.6.46 Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13o salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens;
- 3.3.6.47 Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13o salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.48 Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual;
- 3.3.6.49 Possuir bloqueio para evitar o cálculo da folha para matrículas demitidas ou com benefícios cessados;
- 3.3.6.50 Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias;
- 3.3.6.51 Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final;
- 3.3.6.52 Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo;
- 3.3.6.53 Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo;
- 3.3.6.54 Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;
- 3.3.6.55 Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas;
- 3.3.6.56 Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias;
- 3.3.6.57 Permitir o pagamento do 13o salário simultaneamente com as férias;
- 3.3.6.58 Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões;
- 3.3.6.59 Permitir que o usuário realize cálculos de horas;
- 3.3.6.60 Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.61 Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada;
- 3.3.6.62 Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo;
- 3.3.6.63 Controlar os afastamentos do funcionário;
- 3.3.6.64 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
- 3.3.6.65 Permitir a consulta dos dados de afastamentos contendo os registros de alteração de dados de cada afastamento;
- 3.3.6.66 Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;
- 3.3.6.67 Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha;
- 3.3.6.68 Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos;
- 3.3.6.69 Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais;
- 3.3.6.70 Permitir o cadastro de tipos de cargos;
- 3.3.6.71 Permitir alterar a classificação do tipo de cargo, desde que a classificação atual ou a nova não seja a de comissionado;
- 3.3.6.72 Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado;
- 3.3.6.73 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.74 Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los;
- 3.3.6.75 Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF, possibilitando a escolha do tipo de impressão e a seleção das informações;
- 3.3.6.76 Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS das folhas de pagamento calculadas;
- 3.3.6.77 Permitir a configuração dos eventos que compõem os valores de alguns campos do arquivo da RAIS;
- 3.3.6.78 Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão;
- 3.3.6.79 Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas;
- 3.3.6.80 Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual;
- 3.3.6.81 Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade;
- 3.3.6.82 Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais;
- 3.3.6.83 Possibilitar integração entre o sistemas Folha e o Portal da Transparência;
- 3.3.6.84 Permitir configurar o envio dos dados para o Portal da Transparência;
- 3.3.6.85 Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário;
- 3.3.6.86 Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados;
- 3.3.6.87 Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.88 Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade;
- 3.3.6.89 Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial;
- 3.3.6.90 Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa;
- 3.3.6.91 Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave;
- 3.3.6.92 Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria no 41, de 28 de março de 2007;
- 3.3.6.93 Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE;
- 3.3.6.94 Permitir a visualização de todas as movimentação de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município;
- 3.3.6.95 Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas;
- 3.3.6.96 Permitir o reajuste salarial para aposentados e pensionistas por morte por nível e por matrícula;
- 3.3.6.97 Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social;
- 3.3.6.98 Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social;
- 3.3.6.99 Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.100 Permitir a adição de uma formação no cadastro de pessoas físicas;
- 3.3.6.101 Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas;
- 3.3.6.102 Permitir a inclusão, alteração e exclusão do histórico vigente de cadastro de pessoas físicas, permitindo ainda que os históricos retroativos sejam incluídos ou alterados;
- 3.3.6.103 Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF;
- 3.3.6.104 Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE e RDT);
- 3.3.6.105 Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED);
- 3.3.6.106 Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte;
- 3.3.6.107 Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal;
- 3.3.6.108 Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo informar quais eventos devem ser agrupados;
- 3.3.6.109 Permitir a consulta dos CBOs por níveis agrupados, afim de facilitar a busca pelo CBO desejado;
- 3.3.6.110 Permitir gerar o arquivo com a relação dos funcionários para RAIS, informando o mês base para a remuneração dos funcionários;
- 3.3.6.111 Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE;
- 3.3.6.112 Permitir a exportação de arquivos para o TCE e outros órgãos e instituições interessadas;
- 3.3.6.113 Permitir a criação de seus próprios tipos de bases;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.114 Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor;
- 3.3.6.115 Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela;
- 3.3.6.116 Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação;
- 3.3.6.117 Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias;
- 3.3.6.118 Permitir a cópia de eventos de folha existente;
- 3.3.6.119 Permitir a emissão de relatório de escala de férias;
- 3.3.6.120 Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado;
- 3.3.6.121 Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas;
- 3.3.6.122 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor;
- 3.3.6.123 Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados;
- 3.3.6.124 Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva;
- 3.3.6.125 Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores;
- 3.3.6.126 Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail;
- 3.3.6.127 Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.6.128 Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos;
- 3.3.6.129 Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS);
- 3.3.6.130 Permitir a geração do arquivo da RAIS;
- 3.3.6.131 Permitir exportação do arquivo MANAD;

3.3.7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 3.3.7.1 O sistema deverá possuir seção específica que apresente as informações do responsável pelo tratamento de dados pessoais, tais como: nome do responsável, formas de contato (telefone e e-mail), unidade responsável pelo tratamento e endereço completo onde funciona de forma física o respectivo órgão;
- 3.3.7.2 O sistema deverá possuir seção específica denominada “Política de Privacidade”, onde deverá descrever as práticas realizadas para tratamento de dados pessoais coletados a partir da plataforma;
- 3.3.7.3 O sistema deverá possibilitar aos interessados demandarem e acessar o catálogo dos serviços oferecidos a partir do meio digital, em seção específica da LGPD;
- 3.3.7.4 O sistema deverá possuir uma seção específica para disponibilização do instrumento normativo local que regulamenta a Lei Federal nº 14.123/2021;
- 3.3.7.5 O sistema deverá possuir ambiente dedicado às publicações pertinentes à LGPD;

3.3.8 ACESSIBILIDADE

- 3.3.8.1 O sistema deverá conter símbolo de acessibilidade em destaque, permitindo às pessoas com deficiência o acesso às informações de forma prática e objetiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.8.2 O sistema deverá dispor a exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário;
 - 3.3.8.3 O sistema deverá dispor de opções que permitam o alto contraste;
 - 3.3.8.4 O sistema deverá conter o mapa do site institucional, contendo todos os hiperlinks disponíveis;
 - 3.3.8.5 O sistema deverá apresentar recurso que permita ao interessado navegar através de teclas de atalho;
 - 3.3.8.6 O sistema deverá disponibilizar página denominada “Perguntas Frequentemente Questionadas”;
 - 3.3.8.7 O sistema deverá apresentar recurso de assistente para tradução do conteúdo textual em Libras;
 - 3.3.8.8 O sistema deverá permitir a busca por palavras-chave que permita a busca por documentações específicas, bem como a exibição de páginas internas contendo texto explicativo acerca das páginas listadas;
 - 3.3.8.9 O sistema deverá disponibilizar uma página denominada “Glossário”, contendo uma lista de termos e suas definições, servindo como um guia de referência para auxiliar os leitores a entender os termos específicos usados;
- 3.3.9 **SEGURANÇA**
- 3.3.9.1 O sistema deverá possuir implementação de tokens para prevenir ataques de Cross-Site Request Forgery (CSRF);
 - 3.3.9.2 O sistema deverá possuir filtragem e validação de inputs para prevenir Cross-Site Scripting (XSS);
 - 3.3.9.3 O sistema deverá possuir limitação do número de tentativas de login para evitar ataques de força bruta;
 - 3.3.9.4 O sistema deverá possuir tempo de expiração automática para sessões inativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.3.9.5 O sistema deverá disponibilizar certificados SSL/TLS para criptografar a comunicação entre o cliente e servidor, garantindo que os dados do usuário estejam seguros durante a transmissão;
- 3.3.9.6 O sistema deverá possuir o uso de CAPTCHAs no processo de autenticação de usuários.

4. DAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS, ABREVIATURAS E NOMENCLATURAS

Definição Técnica	Descrição
Requisitos funcionais	Descrição e indicação de um conjunto de funcionalidades, atributos, tarefas, rotinas, aplicativos ou ferramentas informatizadas que devem estar contidas nos módulos integrantes das soluções tecnológicas;
Sustentação e Suporte Técnico	<p>Compreende os serviços contínuos de apoio ao uso e operacionalização dos módulos, das bases de dados e das atualizações de versões, envolvendo todos os recursos computacionais que suportam os módulos. Ainda, faz parte desse serviço o apoio permanente no uso e compreensão das regras de negócios da solução. Esses serviços devem assegurar total disponibilidade e qualidade das soluções tecnológicas no regime de 24 horas / 365 dias, ou em caso de interrupção, avisar com 48 horas de antecedência. As atividades a seguir integram essa prestação de serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação e gerenciamento dos servidores – compreende a configuração da infraestrutura de TI a ser utilizada, contemplando softwares/hardwares e virtualização de servidores. Compreende o gerenciamento contínuo e permanente dos recursos de TI, realizando atividades de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

	<p>prevenção e de pronto suporte técnico evitando descontinuidade dos serviços e indisponibilidade do ambiente operacional;</p> <ul style="list-style-type: none">● Gerenciamento da Segurança – compreende a toda as atividades associadas ao armazenamento dos dados, a gestão dos acessos, configuração de mecanismos de Firewall, rotinas de cópias de segurança (Backup), rotinas de reinício e recuperação das bases (restart e recovery);● Manutenção nos módulos – compreendem as atualizações e manutenções na solução CONTRATADA de modo a atender plenamente a operacionalização da solução tecnológica da Câmara Municipal de Igarassu, sem ensejar qualquer custo extra à CONTRATANTE. Estas manutenções compreendem os seguintes aspectos: I) Manutenção corretiva: correção de erros e problemas na execução da solução tecnológica; II) Manutenção adaptativa ou legal: para adequações a legislação; III) Manutenção evolutiva (para desenvolvimento de novas funcionalidades e customizações, conforme necessidades do CONTRATANTE).
Implantação	Compreende a realização de serviços relacionados com a implantação, a migração, a customização e a parametrização dos dados, incluindo a realização das manutenções e configurações necessárias.
Treinamento	Compreende o serviço de capacitação de usuários e de técnicos para apresentar as funcionalidades e regras de negócios da solução tecnológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

5. FUNDAMENTAÇÃO DAS MÉTRICAS

5.1 Todos os serviços contidos neste Termo de Referência serão quantificados e requeridos à **CONTRATADA** por meio de Ordens de Serviços específicas emitidas pela **CONTRATANTE**.

Nº	ITEM	MÉTRICA
1	Implantação	Sem pagamento adicional. Este processo consiste na customização, parametrização, migração dos dados e integração necessárias para o funcionamento inicial da plataforma.
2	Licença de uso	Pagamento mensal a partir da finalização do processo de implantação do serviço até o encerramento do contrato.
3	Treinamento	Sem pagamento adicional. Este processo deverá ser incluso durante toda a vigência contratual.
4	Hospedagem	Sem pagamento adicional. Este processo deverá ser incluso durante toda a vigência contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes ocorrerão por conta do:

- a) Ação: 0103170012.001
- b) Natureza da Despesa: 33903900



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 A vigência do contrato proveniente do processo regido por este Termo de Referência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração;
- 7.2 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Será admitida a subcontratação do objeto do contrato no referente à hospedagem em datacenter.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1 A comprovação de qualificação técnico-operacional se dará por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que confirmem a execução dos serviços similares aos exigidos neste termo de referência, para que sejam utilizados critérios objetivos de análise serão aceitos os atestados que contenham no mínimo as seguintes características:
- 9.1.1 Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, que comprove que a LICITANTE executou, de maneira satisfatória e a contento, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade, plataforma corporativa inteligente de avaliação continuada de serviços públicos, diagnóstico de problemas, provimento de informações gerenciais, de Portais da Transparência e Portais Institucionais com o mínimo as seguintes características mínimas obrigatórias:
- 9.1.1.1 Solução 100% web, interface responsiva, criptografia, georreferenciamento, auditoria, monitoramento e dashboards gerenciais;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 9.1.1.2 Fornecimento de portais institucionais e portais de transparência de acordo com o que é estabelecido pela Lei 12.527/2011 do Governo Federal, métricas e normas estabelecidas pelo Ministério Público Federal, Controladoria Geral da União e regulamentações e normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado com realização de procedimentos periódicos, monitoramento ativo e reports da transparência institucional a luz da Lei 12.527/2011 e melhores práticas do Ministério Público Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas;
- 9.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de qualidade mínima do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 9.1.3 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação;

10. DA AMOSTRA E AVALIAÇÃO

- 10.1 Nesta dispensa será exigido amostra de apresentação do software, como condição anterior ao resultado do vencedor, para que o licitante classificado em 1º lugar apresente o seu software de portal da transparência e/ou sítio eletrônico, na sede da Câmara Municipal de Igarassu, em data e hora marcada e acordada por ambas as partes, sendo em no máximo 2 (dois) dias após o contato prévio, visando a garantia do cumprimento das necessidades do órgão;
- 10.2 Considerando que o procedimento de avaliação de amostras consiste na apresentação, por parte do contratado, de uma prova/demonstração dos produtos ofertados;
- 10.3 A amostra citada acima deverá obedecer ao que está disposto no anexo I – checklist de especificações, onde deverá atender em no mínimo 90% (noventa por cento) do definido no checklist;
- 10.4 A amostra deverá acontecer de forma presencial, na sede da Câmara Municipal de Igarassu, que fornecerá os equipamentos necessários para a realização do



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

mesmo, não havendo a possibilidade de ocorrer de outra maneira que não seja o descrito neste;

10.5 O não cumprimento da condição acima será motivo de desclassificação, pelo não atendimento aos requisitos estabelecidos para atender as necessidades do órgão;

10.6 Após a avaliação do software apresentado pela empresa mais bem classificada, o servidor designado irá informar acerca das condições e exigências contidas no anexo A – checklist de especificações, onde será divulgado o resultado de atendimento ou não das necessidades do órgão

11. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA

11.1 A disponibilização do sistema e suas instalações devem ser atendidos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, conforme necessidade do órgão mediante solicitação da mesma.

12. DEVERES DA CONTRATADA

12.1 A referida licença de uso deverá ser sem limites de usuários ou atender no mínimo 10 (dez) usuários simultâneos, permitindo assim ampla utilização do software pela contratante, para acesso às informações nele armazenados;

12.2 O banco de dados construído a partir de informações obtidas dos documentos e dados do órgão é de propriedade desta;

12.3 Treinamento e Capacitação: a empresa contratada deverá promover a capacitação dos usuários da Câmara Municipal de Igarassu por meio de treinamento específico para utilização e administração do(s) software(s), incluindo todas as suas funcionalidades. Este treinamento será realizado por telefone, chat online, videoconferência, acesso remoto e, quando se fizer necessário, presencial na sede do órgão, em horário e dia previamente acordados entre as partes;

12.4 Manutenção do Software: É de responsabilidade da empresa contratada, durante a vigência do presente contrato, fornecer as manutenções corretivas e evolutivas,



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

a fim de manter o software do portal da transparência atualizado, conforme as últimas versões disponibilizadas pelo fabricante;

- 12.5 Suporte Técnico: A empresa contrata é responsável por disponibilizar, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, suporte técnico visando à resolução de problemas e dirimindo dúvidas relacionadas ao funcionamento do software;
- 12.6 Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados;
- 12.7 Assegurar ao órgão, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer os serviços;
- 12.8 Apresentar relatório de índices de produção sempre que solicitado pelo órgão;
- 12.9 Respeitar sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dignidade da pessoa humana.

13. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 13.1 São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do presente instrumento contratual:
 - 13.1.1 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste;
 - 13.1.2 Cumprir suas obrigações contratuais;
 - 13.1.3 Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitado pela contratada e que digam a respeito da natureza do serviço que tenha a executar;
 - 13.1.4 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado;
 - 13.1.5 Dar total suporte para o bom funcionamento do que trata do objeto do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1 O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei 14.133 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

14.1.1 Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2 Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133;

14.1.3 Fiscalizar sua execução;

14.1.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.5 Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

14.1.6 Risco à prestação de serviços essenciais;

14.1.7 Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

14.1.8 As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

14.1.9 Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

15. DOS CONTRATOS

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2 É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 15.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização da faltas ou dos defeitos observados;
- 15.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 15.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 15.7 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
- 15.7.1 A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- 15.7.2 A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado;
- 15.7.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 15.7.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 15.7.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 15.7.6 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo;
- 15.7.7 Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;

16. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 16.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
- 16.2 Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
- 16.3 As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 17.1 Não haverá exigência de garantia da execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.1.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19. PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- 19.1.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo a ser atestada por servidor designado;
- 19.1.2 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 19.1.3 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado deverá possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 19.1.4 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 19.1.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 19.1.6 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTO, assinado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, confirmando a prestação dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta;
- 19.1.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte forma:
- a) **AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP**, onde:
- AF = Atualização Financeira;
- IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- 19.1.8 Os preços só poderão sofrer reajustes após o período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, através da variação do IPCA ou outro índice que o substituir, conforme previsto no art. 25, § 8º e art. 136 da Lei nº 14.1333/21 e suas alterações posteriores.
- 19.1.9 Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

20. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

20.2 A fiscalização e a gestão da contratação serão exercidas por representante da Câmara Municipal de Igarassu designado em portaria específica, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Igarassu, 10 de junho de 2024

Lucas henrique Veloso de Santana

Matrícula 0042

Comissão de Planejamento

Maria Karolina Ciriaco Fragoso

Matrícula 0043

Comissão de Planejamento